



UFMG

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção**

RESOLUÇÃO No. 006/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas como eletivas por alunos de graduação da UFMG.

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em reunião realizada em 01 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinas do PPGEP, cursadas como eletivas por alunos de graduação da UFMG, poderão ser aproveitadas no Mestrado, até o limite de 12 créditos.

§ 1º. Só poderão ser aproveitadas disciplinas nas quais o aluno obteve conceito igual ou superior a B.

§ 2º. O aproveitamento das disciplinas até o limite de créditos especificado só poderá ser considerado para disciplinas cursadas há não mais de 3 anos contados da data do pedido de aproveitamento.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2013

Prof. Martín Gómez Ravetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção